



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 27 de Junho de 2016 – Ano IV – Edição 801 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 117/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e em conformidade com a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da VI Conferência Nacional das Cidades,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Preparatória da V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, etapa municipal.

**Art. 2º** - À Comissão Preparatória caberão as seguintes atribuições:

a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação na V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, para a eleição de delegados, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da VI Conferência Nacional das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;

b) Definir a pauta da V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, etapa municipal, contemplando as questões municipais, regionais e estaduais, além do temário nacional;

c) Sistematizar o Relatório Final da V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN, etapa municipal;

d) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

**Art. 3º** - A referida comissão será composta pelos representantes, titulares e suplentes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil e terá a seguinte composição:

I – Poder Público Municipal:

**Titular:** RODOLFO DA SILVA AMARAL  
**Suplente:** EDICELMA DA SILVA PINHEIRO  
**Suplente:** SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO  
**Suplente:** SAMARA JANAÍNA XAVIER DE OLIVEIRA AMARAL

II – Poder Legislativo Municipal:

**Titular:** JOÃO PEDRO DA COSTA - VEREADOR  
**Suplente:** JOSÉ HUMBERTO MARTINS DA SILVA - VEREADOR

III – Movimentos Sociais e Populares

**Titular:** WASHINGTON BARAÚNA DA SILVA - Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas - ANE/RN  
**Suplente:** GABRIEL TOGE - Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas - AMES

IV – Entidades Sindicais:

**Titular:** DAMIÃO GOMES DA SILVA - Conselho Municipal Sustentável Solidário  
**Suplente:** ANTÔNIO BARBOSA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN

V – Entidades Empresariais:

**Titular:** PEDRO ALEXANDRE SILVA - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.  
**Suplente:** EUDES DA COSTA LIMA - Federação das Indústrias

VI – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

**Titular:** MÁRCO SILVA BEZERRA - Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - CAMPUS NOVA CRUZ/RN.  
**Suplente:** SÔNIA FERREIRA DA SILVA - Coordenadora do Núcleo de Ensino Superior de Nova Cruz – UERN.

VII – Organização Não Governamental:

**Titular:** Pe. FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO – Pároco  
**Suplente:** NIEDSON MARQUES - AABB Comunidade

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de abril de 2016.

**Registre-se e Publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 17 de maio de 2016.

Cid Arruda Câmara  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 170601/2016

#### TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 170601/2016, Tipo Menor Preço Global, no dia 07 de julho de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando a contratação de empresa para formação dos gestores da Secretaria de Educação, dos gestores escolares e dos profissionais da educação com o objetivo de trabalhar o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, nas especificações contidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/vi-ew/>.

Nova Cruz/RN, em 24 de junho de 2016.

Diogo Brilhante Wanderley Silva  
Pregoeiro Municipal

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010601/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para locação de software de controle de estoque/almoxarifado, de entrada, saída, controle de quantidade, geração de relatórios e sistema de controle de patrimônio e

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

mercadorias em geral e distribuição para as diversas unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **CONTROLE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME**, CNPJ: 24.407.042/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação do software. A locação do software em tela ficará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 01 de junho de 2016.

**Valéria Maria Vieira Arruda Câmara**  
Sec. Municipal de Educação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**170601/2016**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de decoração do local onde será realizado o 4º Arraiá da União Assistência e Proteção, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **JANIELE DA COSTA SILVA TARQUINO** 01267598476, CNPJ: 19.065.324/0001-36, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será executado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do fornecimento, qual seja, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 17 de junho de 2016.

**Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes Rocha**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**220601/2016**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de confecção e instalação de tela de proteção em polipropileno destinada a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, do Município de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **KATIA TELAS DE PROTEÇÃO**, CNPJ: 16.936.936/0001-69, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do fornecimento, qual seja, R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 22 de junho de 2016.

**Valéria Maria Vieira Arruda Câmara**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**170602/2016**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição e instalação de 1(um) kit antena de TV Digital/HD Livre, para a Praça Dix-Sept Rosado, do Município de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **ALEXANDRE FELIX SOARES** 04892799459, CNPJ: 21.695.319/0001-59, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Administração, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 17 de junho de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**270401/2016**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de detetização do Mercado Público e do Conselho Tutelar, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado **ISAC ANSELMO DE ALMEIDA**, CPF: 033.565.374-07, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será executado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 900,00 (novecentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas de Nova Cruz/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 27 de abril de 2016.

**Wesley Ramon da Silva Pinheiro**  
Sec. Municipal de Serv. Urbanos, Transp. e Obras Públicas

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP 220601/2016****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220601/2016**, Tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de julho de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e produtos diversos de informática em atendimento à demanda da Prefeitura de Nova Cruz/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/vi ew/>.

Nova Cruz/RN, em 27 de junho de 2016.

**Diogo Brilhante Wanderley Silva**  
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE**  
**SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200116/2016**

**FAVORECIDO: GENILSON BERNARDO DE SOUZA**

**ENDEREÇO:** Rua 15 de novembro, 398 - Centro - Nova Cruz/RN  
CNPJ: 088.942.484-53

**OBJETO: Prestação de Serviço, na locação de veículo de grande porte com carroceria (frete) para transporte de material/equipamento, destinados a Unidades Básicas de Saúde, deste município. VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 08.301 – Fundo Municipal de Saúde
- 2024 - Manutenção do Programa de Atenção Básica;  
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Rita de Cássia R. de M. de Moraes**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 250516/001**

**FAVORECIDO: JOSIANE BARBOSA DA SILVA**

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Galdino da Costa, 64 - Santa Maria Goreti - Nova Cruz/RN  
CPF: 063.529.754-02

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato 260416/001-SMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO**

Alteração da Cláusula Terceira — Vigência:

- O presente contrato terá sua vigência prorrogada em 90 (noventa) dias, alterando o término previsto em 26 de maio para 26 de agosto de 2016.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Rita de Cássia R. de M. de Moraes**  
Secretaria Municipal de Saúde

**LEIS**

**LEI Nº 1.222/2016**

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

*Dispõe sobre a destinação das verbas de custeio do programa QUALIFAR-SUS, cria gratificação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A presente lei tem como objetivo regulamentar as verbas destinadas ao Município de Nova Cruz pelo SUS – Sistema Único de Saúde, através do **QUALIFAR-SUS** instituído pela Portaria nº 1.214 do Ministério da Saúde, de 13 de junho de 2012, organizado em 4 (quatro) eixos, com os seguintes objetivos:

I - Eixo Estrutura: contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos;

II - Eixo Educação: promover a educação permanente e capacitação dos profissionais de saúde para qualificação das ações da Assistência Farmacêutica voltadas ao aprimoramento das práticas profissionais no contexto das Redes de Atenção à Saúde;

III - Eixo Informação: produzir documentos técnicos e disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica; e,

IV - Eixo Cuidado: inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia.

**Art. 2º.** As verbas destinadas ao QUALIFAR-SUS Eixo Educação, Informação e Cuidado deverão ser aplicadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a qualificação do pessoal e os outros 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinados ao pagamento de gratificação por desempenho de produtividade.

**Art. 3º.** Os valores destinados à qualificação deverão ser aplicados no custeio de cursos, seminários ou qualquer atividade correlata que otimize a formação dos profissionais que laboram na assistência farmacêutica no âmbito do SUS, no âmbito do Município de Nova Cruz.

**Parágrafo Único** - As despesas realizadas para atender aos objetivos dispostos no artigo 3º deverão ser autorizadas pelo gestor da Secretaria de Saúde do Município e regularmente documentadas com recibos e comprovantes da despesa, conforme legislação em vigor.

**Art. 4º.** As gratificações serão pagas mensalmente, na proporção de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o farmacêutico e R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) aos técnicos (nº de 03 técnicos), vinculados à assistência farmacêutica, e R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), ao mês, ao auxiliar operacional vinculado à assistência farmacêutica.

**§ 1º.** O pagamento de cada gratificação está vinculado à comprovação de produtividade que proporcione a melhoria da assistência farmacêutica, tais como:

I - Atendimento ao usuário com qualidade e eficiência;

II - Orientar o paciente sobre o uso dos produtos farmacêuticos;

III - Manter a atualização do sistema HÓRUS dentro dos padrões SUS.

**§ 2º.** A apuração da produtividade fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde que deverão emitir relatório técnico.

**§ 3º.** O pagamento das gratificações deverá ser feito sempre que houver disponibilidade financeira podendo ser acumuladas trimestralmente.

**Art. 5º.** A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS:

I - Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;

II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina e licenças, na forma da legislação;

III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

**Art. 6º.** As despesas criadas pela presente lei terão lastro financeiro oriundo dos recursos de transferência do Ministério da Saúde/QUALIFAR-SUS.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 24 de junho de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.223/2016

*Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal e Vereadores para o período de 2017 a 2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao art. 29, inciso V, observados os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III, §2º, I, da Constituição Federal, fica fixado o subsídio mensal para o cargo de Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores, a vigor na Legislatura de 2017 a 2020, em parcela única, de valor bruto:

I. Prefeito Municipal: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II. Vice-Prefeito: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

III. Secretário Municipal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV. Vereadores: Podendo chegar até 30 % (trinta por cento) dos subsídios pagos aos Deputados do Estado;

**Art. 2º** - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos anualmente, devendo a primeira revisão ser realizada somente em janeiro de 2018, calculado o período compreendido de 1º

de janeiro a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único:** A alteração dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

I. Reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;

II. Revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** A alteração prevista no inciso I, do caput, deste artigo, dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal e a prevista no inciso II, do caput, deste artigo será automática.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 24 de junho de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**  
**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
CID ARRUDA CÂMARA  
**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**  
WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**  
SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

**SECRETÁRIA**  
MICHELLE JUSSARA DA CUNHA

**MEMBROS**  
RODOLFO DA SILVA AMARAL  
LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802